



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 393/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA DWLINK SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE; e a empresa **DWLINK SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Frei Everaldo, nº 3901, Edifício Vila do Sol, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Chopinzinho – PR, inscrita no CNPJ nº 21.780.865/0001-98, telefone (46) 3242-2230, e-mail: contato@dwlink.com.br neste ato representada Legalmente pela Senhora Sandra Cleusa Facchin, portadora do CPF nº 907.028.329-87 e do RG nº 6.377.188-0, ora denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 393/2019, firmado em 01 de outubro de 2020, objeto do Processo Licitatório nº 210/2019, na Modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 99/2019, tendo como objeto a Contratação de Empresa Para Fornecimento, Manutenção, Instalação em Pontos Novos e Reestruturação de Serviços de Comunicação Entre Prédios Municipais com Pontos de Fibra Ótica com Tecnologia "Vlan" em Área Urbana e Comunicação Ponto a Ponto Via Rádio em Área Rural.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, prorrogar o prazo de execução e vigência contratual e alteração do gestor e fiscais, conforme segue:

**DO PRAZO** – Dilatar o prazo de execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência o período de 01/10/2020 a 30/09/2021.

**DO VALOR** – O Item 01 que era no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), passa a ser de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos), perfazendo para os 12 (doze) meses do Contrato o valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), sendo assim o valor total do Contrato que era de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), passa a ser de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), conforme itens abaixo.

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Quant | Unid | Descrição                                                                                                                                                                                                                           | Valor Unit R\$ | Valor Total R\$  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| Contratação de empresa para fornecimento, à este Município, de serviços de comunicação entre prédios municipais com pontos fibra com a tecnologia VLAN (routerboards e conversor de fibra) na área urbana, e comunicação de pontos a Rádio na área rural, com instalação em pontos novos e reestruturação com equipamentos e insumos necessários nos pontos já existentes, suporte técnico, conforme especificações e quantitativos constantes, no plano básico. |       |      |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                  |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 12    | Mês  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b><br>Link dedicado de internet com 200 Mbps (duzentos mega bits por segundo) de download e upload na sede da Prefeitura Municipal com 100% de garantia de banda e 6 (Seis) Ips Públicos. | 2.600,00       | 31.200,00        |
| <b>VALOR TOTAL - LINK PREFEITURA MUNICIPAL - R\$</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |      |                                                                                                                                                                                                                                     |                | <b>31.200,00</b> |
| <b>PONTOS DE CONEXÃO RURAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                  |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 12    | Mês  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>                                                                                                                                                                         | 500,00         | 6.000,00         |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|                                                    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |                  |
|----------------------------------------------------|----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------|
|                                                    |    |     | Pontos de conexão rural com internet na velocidade de download de 5 Mbps e upload de 5 Mbps com 100% de garantia de banda, localizados nos prédios Municipais de:<br>- LINHA SÃO FRANCISCO: Escola Rural Municipal Prof. Angélica Dalacosta Batistuz<br>- LINHA SANTA INÊS: Escola Rural Municipal Mario Bettega<br>- LINHA SÃO LUIZ: Escola Rural Municipal Visão do Futuro<br>- LINHA BUGRE: Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva<br>- LINHA APARECIDA: Escola Rural Municipal Nilo Peçanha                                                                                                                                               |          |                  |
| 03                                                 | 12 | Mês | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b><br>Pontos de conexão rural com internet na velocidade de download de 5 Mbps e upload de 5 Mbps com 100% de garantia de banda, localizados nos prédios Municipais de:<br>- LINHA SÃO FRANCISCO: UBS São Francisco<br>- LINHA GRAMADOS: UBS Gramados<br>- LINHA SANTA INÊS: UBS Santa Inês<br>- RESERVA INDÍGENA: UBS SESAÍ<br>- LINHA SÃO LUIZ: UBS São Luiz<br>- LINHA ESTRELA GAÚCHA: UBS Estrela Gaúcha<br>- LINHA INVERNADINHA: UBS Invernadinha<br>- LINHA SANTA MARIA: UBS Santa Maria<br>- LINHA VOLTA DO LUCIANO: UBS Volta do Luciano:<br>- MATO BRANCO: UBS Mato Branco<br>- LINHA BUGRE: UBS Bugre | 1.100,00 | 13.200,00        |
| <b>VALOR TOTAL - PONTOS DE CONEXÃO RURAL - R\$</b> |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | <b>19.200,00</b> |
| <b>PONTOS DE CONEXÃO URBANA</b>                    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |                  |
| 04                                                 | 12 | Mês | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b><br>Ponto concentrador de internet com ligação em Fibra Óptica com velocidade de 200 Mbps (duzentos mega bits por segundo) de conexão, deverá ser Instalado na sede da Prefeitura Municipal. Ponto de conexão urbana com tecnologia VLAN com velocidade 5Mbps em:<br>- DEFESA CIVIL: Avenida Getúlio Vargas                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 100,00   | 1.200,00         |
| 05                                                 | 12 | Mês | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b><br>Ponto concentrador de internet com ligação em Fibra Óptica com velocidade de 200 Mbps (duzentos mega bits por segundo) de conexão, deverá ser Instalado na sede da Prefeitura Municipal. Pontos de conexão urbana com tecnologia VLAN com velocidade 5Mbps em:<br>- GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DIONISTO DEBONA – Departamento de Esportes: Rua 14 De Dezembro<br>- CASA DA CULTURA: Avenida XV de Novembro<br>- CMEI DE EXCELENCIA: Rua Frei Everaldo<br>- CMEI CRISTO REI: Rua das Palmeiras<br>- CMEI PRIMEIROS PASSOS: Rua Fernando Weber                                    | 1.300,00 | 15.600,00        |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |          |
|----|----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
|    |    |     | <ul style="list-style-type: none"><li>- CMEI RECANTO FELIZ: Rua Frei Vito</li><li>- CMEI CRIANÇA ESPERANÇA: Rua Coronel Santiago Dantas</li><li>- ESCOLA MUNICIPAL DE EXELENCA: Rua Frei Everaldo</li><li>- ESCOLA MUNICIPAL MARIA EVANIRA SILVERIO: Rua Frei Vito</li><li>- ESCOLA MUNICIPAL CEL. SANTIAGO DANTAS: Rua Afonso Pena</li><li>- ESCOLA MUNICIPAL TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA: Rua Santos Dumont</li><li>- ESCOLA MUNICIPAL PRES. TANCREDO NEVES: Rua das Araucárias</li><li>- ANFITEATRO MUNICIPAL DAVID ROGOS SCHMITZ: Rua Frei Everaldo</li></ul>                                                       |        |          |
| 06 | 12 | Mês | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b><br>Ponto concentrador de internet com ligação em Fibra Óptica com velocidade de 200 Mbps (duzentos mega bits por segundo) de conexão, deverá ser Instalado na sede da Prefeitura Municipal. Pontos de conexão urbana com tecnologia VLAN com velocidade 5Mbps em:<br>- POSTO DE SAÚDE CENTRAL: Rua Coronel Santiago Dantas, 4864<br>- POSTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA APARECIDA: Rua Estevão Pires Carneiro<br>- POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO FREI VITO: Rua Paulo Conte, 3451<br>- ACADEMIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Voluntários Da Pátria<br>- VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Rua Santos Dumont | 500,00 | 6.000,00 |
| 07 | 12 | Mês | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b><br>Ponto concentrador de internet com ligação em fibra Optica com velocidade de 200 Mbps (duzentos mega bits por segundo) de conexão, deverá ser Instalado na sede da Prefeitura Municipal. Pontos de conexão urbana com tecnologia VLAN com velocidade 5Mbps em:<br>- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Santos Dumont<br>- CRAS NOSSA SRA APARECIDA: Rua Pedro Dalpiva<br>- CONSELHO TUTELAR: Rua Santos Dumont                                                                                                                                                | 300,00 | 3.600,00 |
| 08 | 12 | Mês | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b><br>Ponto concentrador de internet com ligação em fibra Optica com velocidade de 200 Mbps (duzentos mega bits por segundo) de conexão, deverá ser Instalado na sede da Prefeitura Municipal. Pontos de conexão urbana com tecnologia VLAN com velocidade 5Mbps em:<br>- SECRETARIA DE AGRICULTURA: Rua 14 de Dezembro                                                                                                                                                                                                                             | 100,00 | 1.200,00 |
| 09 | 12 | Mês | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 100,00 | 1.200,00 |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|                                                   |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |                  |
|---------------------------------------------------|----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|
|                                                   |    |     | Ponto concentrador de internet com ligação em fibra Optica com velocidade de 200 Mbps (duzentos mega bits por segundo) de conexão, deverá ser Instalado na sede da Prefeitura Municipal. Pontos de conexão urbana com tecnologia VLAN com velocidade 5Mbps em:<br>- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO: Rua Padre Anchieta, 422                                    |        |                  |
| 10                                                | 12 | Mês | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b><br>Ponto concentrador de internet com ligação em fibra Optica com velocidade de 200 Mbps (duzentos mega bits por segundo) de conexão, deverá ser Instalado na sede da Prefeitura Municipal. Pontos de conexão urbana com tecnologia VLAN com velocidade 5Mbps em:<br>- SECRETARIA DE VIAÇÃO: Rua Santos Dumont | 100,00 | 1.200,00         |
| <b>VALOR TOTAL - PONTOS DE CONEXÃO URBANA R\$</b> |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        | <b>30.000,00</b> |
| <b>VALOR TOTAL - R\$</b>                          |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        | <b>80.400,00</b> |

**DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO** – A Gestão do Contrato será de responsabilidade das Secretarias:

Secretaria de Administração - Rosangela Cavejon Sufiatti;

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - Elisangela Aparecida Rodrigues Tavares;

Secretaria de Saúde - Francielle Cristina Acco Guzzo;

Secretaria de Assistência Social - Rosani Checelski;

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Idevaldo Peretti;

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - Rosangela Cavejon Sufiatti;

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos - Geraldo Olivo.

A responsabilidade pela Fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Administração: Fiscal - Renato Capelli de Martini - Administrador de Rede; Substituta - Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

O contrato será prorrogado em virtude da solicitação das Secretarias de Administração, Educação, Cultura e Esporte, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, Serviços Urbanos e da empresa DWLINK Serviços em Tecnologia Ltda ME, as quais solicitam a prorrogação da execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como alteração dos gestores, por previsão através das Cláusula Segunda do Contrato 393/2019, com fundamento legal nos Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 09/09/2020.

*[Handwritten signatures]*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Município de Chopinzinho - PR  
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito  
Contratante

DWLINK Serviços em Telecomunicações Ltda - Me  
Sandra Cleusa Facchin - Representante Legal  
Contratada

Gestores do Contrato nº 393/2019

Rosângela Cavejón  
Rosângela Cavejón Sufiatti  
Secretaria de Administração

Elisângela Aparecida Rodrigues Tavares  
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Francielle Cristina Acco Guzzo  
Secretaria de Saúde

Rosângela Checelski  
Rosângela Checelski  
Secretaria de Assistência Social

Idevaldo Peretti  
Secretaria Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Rosângela Cavejón  
Rosângela Cavejón Sufiatti  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Geraldo Olivo  
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fiscais do Contrato nº 393/2019

*Renato C. de Martini*

Renato Capelli de Martini  
Administrador de Rede  
Fiscal do Contrato

*Clecia Steilmann Weber*

Clecia Steilmann Weber  
Auxiliar Administrativo  
Fiscal Substituto

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
CPF:

*Rogério*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 393/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: DWLINK Serviços em Telecomunicações Ltda – Me. CNPJ: 21.780.865/0001-98. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses e alteração dos gestores. Novo Prazo: 30/09/2021. Valor do Aditamento: R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais). Origem: Pregão Presencial nº 99/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 09/09/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sandra Cleusa Facchin, pela Empresa.

*Handwritten signature*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 393/2019.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: DWLINK Serviços em Telecomunicações Ltda – Me. CNPJ: 21.780.865/0001-98. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses e alteração dos gestores. Novo Prazo: 30/09/2021. Valor do Aditamento: R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais). Origem: Pregão Presencial nº 99/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 09/09/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sandra Cleusa Facchin, pela Empresa.

Cod340896

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**1º TERMO DE ADITAMENTO 393-2019 - DWLINK SERVIÇOS EM**  
**TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 393/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: DWLINK Serviços em Telecomunicações Ltda – Me. CNPJ: 21.780.865/0001-98. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses e alteração dos gestores. Novo Prazo: 30/09/2021. Valor do Aditamento: R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais). Origem: Pregão Presencial nº 99/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 09/09/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sandra Cleusa Facchin, pela Empresa.

**Publicado por:**

Roberto Alencar Przendziuk

**Código Identificador:**60BB97FF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/09/2020. Edição 2094

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>